

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 55, de 31 de janeiro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede existente no ponto de coordenada UTM 23K 293546:7818868 com um ângulo de 98°00' à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 171 m chegando no ponto da coordenada UTM 23K 293643:7818727 com um ângulo de 3°14' à direita, segue em linha reta por uma distância de 184 m passando por uma cerca de 5 fios lisos, chegando no ponto da coordenada UTM 23K 293736:7818568 com um ângulo de 63°00' à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 135 m chegando no ponto da coordenada UTM 23K 293871:7818576 com um ângulo de 100°07' à direita, segue em linha reta por uma distância de 34 m chegando no ponto da coordenada UTM 23K 293870:7818542, encerrando o caminhamento da rede em uma cerca existente de 6 fios lisos que totaliza 524 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando 7.860 m² de área de ocupação.

DECRETO NE Nº 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$46.415.841,64.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 160 da Constituição do Estado, no inciso IV do art. 140 e no inciso III do art. 141 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, na Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021, e no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$46.415.841,64 (quarenta e seis milhões quatrocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de bloco e de bancadas, conforme indicado no Anexo I, correspondente à diferença entre a Receita Corrente Líquida realizada no exercício financeiro de 2021 e a prevista na Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 3º – As emendas parlamentares individuais e seus respectivos autores estão identificados no Anexo II, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 24.013, de 2021.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 56, de 31 de janeiro de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 006)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		RS
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-10.8		916.323,08
1251.06181034-4.558-0001-4490-1-10.8		687.242,31
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		RS
1261.12368110-4.410-0001-4490-0-10.8		4.013.999,10
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		RS
1371.17512120-4.321-0001-4490-0-10.8		229.080,77
1371.18541120-4.371-0001-3390-0-10.8		229.080,77
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		RS
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-10.8		229.080,77
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		RS
1491.04122024-2.007-0001-4499-0-10.8		1.603.565,39
1491.04122024-2.090-0001-4499-1-10.8		18.214.938,82
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		RS
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.8		9.164.231,60
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.8		9.295.652,64
4291.10302157-4.453-0001-3390-1-10.8		229.080,77
4291.10302157-4.457-0001-3390-1-10.8		458.161,54
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.8		229.080,77
4291.10302158-4.452-0001-4490-0-10.8		687.242,54
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.8		229.080,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		46.415.841,64

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RS
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1		46.415.841,64
TOTAL DA ANULAÇÃO		46.415.841,64

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto NE nº 56, de 31 de janeiro de 2022)

(registrado no Siafi/MG sob o número 006)

Emenda Suplementada RCL	Autor	UO	Descrição UO	Ação	Descrição da Ação	Grupo de Despesa	IAG	Fonte	IPU	Valor
10001	AGOSTINHO PATRUS FILHO	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	3	0	10	8	RS 229.080,77
10002	AGOSTINHO PATRUS FILHO	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77
10003	ALENCAR DA SILVEIRA JR.	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	4	0	10	8	RS 229.080,80
10004	ALENCAR DA SILVEIRA JR.	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,74
10005	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	4	0	10	8	RS 229.080,77
10006	ANA PAULA SIQUEIRA	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	3	1	10	8	RS 229.080,77
10007	ANDRE QUINTAO	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	3	0	10	8	RS 229.080,77
10008	ANDRE QUINTAO	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77
10009	ANDREIA DE JESUS	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	4	0	10	8	RS 229.080,77
10010	ANDREIA DE JESUS	1451	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	4423	CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS	3	0	10	8	RS 229.080,77
10011	ANTONIO CARLOS ARANTES	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	3	0	10	8	RS 229.080,77
10012	ANTONIO CARLOS ARANTES	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77
10013	ARLEN SANTIAGO	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4453	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA	3	1	10	8	RS 229.080,77
10014	ARLEN SANTIAGO	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77
10015	ARNALDO SILVA	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	3	0	10	8	RS 229.080,77
10016	ARNALDO SILVA	1251	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	4558	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77
10017	BARTO	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4461	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3	0	10	8	RS 229.080,77
10018	BARTO	1251	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	4048	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	4	0	10	8	RS 229.080,77
10019	BEATRIZ CERQUEIRA	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	4	0	10	8	RS 229.080,77
10020	BEATRIZ CERQUEIRA	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77
10021	BERNARDO MUCIDA	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	4	0	10	8	RS 229.080,77
10022	BERNARDO MUCIDA	1251	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	4558	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77
10023	BETAO	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	3	0	10	8	RS 229.080,77
10024	BETAO	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77
10025	BETINHO PINTO COELHO	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4452	REGULAÇÃO DO ACESSO	4	0	10	8	RS 229.081,00
10026	BETINHO PINTO COELHO	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,54
10027	Bloco Democracia e Luta	1261	Secretaria de Estado De Educação - SEE	4410	MÃOS À OBRA	4	0	10	8	RS 1.229.453,59
10028	Bloco Democracia e Luta	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 1.229.453,59
10029	Bloco Dep. Luiz Humberto Carneiro	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	4	0	10	8	RS 433.924,79
10030	Bloco Dep. Luiz Humberto Carneiro	1261	Secretaria de Estado De Educação - SEE	4410	MÃOS À OBRA	4	0	10	8	RS 1.084.812,00
10031	Bloco Dep. Luiz Humberto Carneiro	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 1.518.736,79
10032	Bloco Minas São Muitas	1261	Secretaria de Estado De Educação - SEE	4303	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS	4	0	10	8	RS 1.012.491,20
10033	Bloco Minas São Muitas	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	4	0	10	8	RS 2.169.944,80
10034	Bloco Minas São Muitas	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 2.458.586,30
10035	BOSCO	4291	Fundo Estadual de Saúde - FES	4452	REGULAÇÃO DO ACESSO	4	0	10	8	RS 229.080,77
10036	BOSCO	1491	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	2090	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4	1	10	8	RS 229.080,77



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220131235719012.